

ANEXO V DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAM	V da Resolução To ANEX MENTO DAS DETI TCE	ERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES : PE	EMITIDAS PELO
Determinação/Recomendação Processo TC nº: 1430085-0	Situação	Ações	Justificativa
(PC Exercício 2013)			
1 – Disponibilizar um endereço eletrônico de fácil acesso ao público onde a prestação de contas do Poder Legislativo municipal esteja publicada, proporcionando ampla divulgação da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão;	Implementada	Implantação de site oficial contendo todas as exigências de transparência na gestão pública.	-
2 – Informar em notas explicativas dos demonstrativos fiscais dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação ou, no caso de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação, bem como os veículos de comunicação utilizados, como o Diário Oficial do Estado, o Diário Oficial do Município, um jornal local de grande circulação e o mural de alguma repartição pública, em cumprimento ao artigo 55, §° 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 10, § 1°, da Resolução TCEPE n° 04/2009 e artigo 7°, § 1° da Resolução TCE-PE n° 18/2013;	Implementada	Os relatórios de gestão fiscal foram apresentados e publicados na forma prescrita em lei e regulamento próprios, nos moldes disciplinados pelo TCE-PE.	EMITIDAS PELO Justificativa -
3 – Concluir o procedimento de inventário dos bens da Câmara Municipal que noticiou ter iniciado, comunicando tal fato a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta decisão; e	Implementada	Os inventários dos bens da Câmara encontram-se atualizados e regularmente levantados, situação já consolidada pela gestão anterior.	-

Deumento da despesa por serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, proceder à retenção da contribuição previdenciária devida ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelece a legislação previdenciária, assim como deve ser retido o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) na forma prevista no Código Tributário do Município de Belém de Maria (Lei Municipal nº 531/2005).

Nota Explicativa: As prestações de Contas dos Exercícios 2014, 2015, 2016, 2018, 2019 e 2020 não foram formalizadas, e a do exercício 2017, formalizada através do Processo TC nº 18100143-3, não registrou determinações e/ou recomendações, de modo que, por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas no bojo da de modo que, por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas no bojo da de modo que, por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas no bojo da de modo que, por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas no bojo da de modo que, por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas no bojo da de modo que por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas no bojo da de modo que por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas no bojo da de modo que por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas no bojo da de modo que por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas no bojo da de modo que por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações de modo que por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações de modo que por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das det

modo que, por cautela, apresentamos demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas no bojo da 🖰

ção de Contas do exercício 2013 (última formaliza, julgada e com aposição de determinações e/ou recomendações a observente de la contra del contra de la contra del la contra del la contra del la contra de la contra del la contra de la contra de la contra del la contra del la contra de la contra del la contra dela contra del la contra del la contra del la contra del la contra									
Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG	
181001433	Sim	2017	Prestação de Contas	Gestão	ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO	Câmara Municipal de Belém de Maria	Municipal	61	
181001433	Sim	2017	Prestação de Contas	Gestão	Câmara Municipal de Belém de Maria	Câmara Municipal de Belém de Maria	Municipal	61	
181001433	Sim	2017	Prestação de Contas	Gestão	DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONCALVES DE SOUZA	Câmara Municipal de Belém de Maria	Municipal	61	
181001433	Sim	2017	Prestação de Contas	Gestão	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Câmara Municipal de Belém de Maria	Municipal	61	

Quantidade de registros retornados:4





LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações elencar. Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA